



Despacho nº 2/2020

Assunto: Tolerância de Ponto

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços públicos na “Terça-feira de Carnaval”, determino nos termos do disposto na al. e) do art.º 19 da Lei 75/2013, que no próximo dia 25 de fevereiro de 2020 seja concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia.

Ficam excecionados do presente despacho, os trabalhadores da Higiene Urbana e os trabalhadores do Pavilhão e do Complexo Desportivo da freguesia de Avenidas Novas, que pela especificidade das suas funções, usufruirão da tolerância de ponto, nos termos a acordar entre os trabalhadores e o Vogal responsável pelo pelouro.

Avenidas Novas, 21 de fevereiro de 2020

A Presidente,

Ana Gaspar